



**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

**EDITAL DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2020** para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**, por tempo determinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal no que concerne o Art. 88, Inciso XVIII, bem como em conformidade com a **Lei nº 688/2020, de 07 de dezembro de 2020**, em consonância com a Constituição Federal e demais diplomas legais, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para provimento dos cargos e atribuições descritos abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>
Técnico em Radiologia – UPA	Processamento da imagem radiográfica, preparação e manipulação de produtos químicos de revelação e limpeza de chassis e écrans em radiodiagnóstico; prestar atendimento aos clientes, realizando orientação e o posicionamento de pacientes e realização de exames em aparelhos de raios X convencional, digital, telecomandado, zelando pela qualidade das imagens; controlar as dosagens recebidas respeitando o princípio ALARA, registrando para o paciente a quantidade de incidências e doses de radiação recebidas; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas e demais atribuições e protocolos do serviços inerentes à sua função.
Atendente de farmácia – PSF	Prestar atendimento no balcão da farmácia, providenciando a entrega de medicamentos; receber, conferir e armazenar medicamentos; preencher impresso de recebimento de medicamento e efetuar o controle de entrada e saída; fazer o cadastramento de preços dos medicamentos, registro de eventos adversos relacionados a fármacos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.
Almoxarife – PSF	Assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; impedir que exista divergência de inventário e perda de qualquer natureza; preservar a qualidade e as quantidades exatas; organizar as instalações adequadas e recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente.
Técnico em enfermagem – PSF	Atender às necessidades que exijam conhecimento técnico, respondendo pelo controle de ações demandadas pelo Programa Saúde da Família de acordo com as normas e procedimentos de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

	<p>enfermeira responsável pela equipe. Colaborar na execução dos programas de educação para a saúde, prestando orientação a pacientes na pré e pós-consulta médica e demais atribuições inerentes às atividades conforme legislação regulamentada vigente.</p>
<p>Técnico em enfermagem CAPS</p>	<p>Atender às necessidades demandadas pelo CAPS no atendimento a pacientes com transtornos psiquiátricos e psicológicos; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela CAPS. Colaborar na execução dos programas de educação preventiva e demais atribuições inerentes às atividades conforme legislação regulamentada vigente.</p>
<p>Técnico em enfermagem – UPA</p>	<p>Atender às necessidades que exijam conhecimento técnico, respondendo pelo controle e instalação de cateteres e sondas, de acordo com as normas e procedimentos de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade. Colaborar na execução dos programas de educação para a saúde, prestando orientação a pacientes na pré e pós-consulta médica e demais atribuições inerentes às atividades conforme legislação regulamentada vigente.</p>
<p>Assistente Social – PSF</p>	<p>Acolher, assistir e orientar pacientes, familiares ou acompanhantes nas unidades ambulatoriais e/ou hospitalares, desde a recepção, coletando informações acerca da saúde, família e rede social existente; prestar informações gerais aos pacientes, familiares ou acompanhantes, com base nos boletins médicos; contactar familiares quando da internação ou alta de pacientes, orientar pacientes e familiares quanto às rotinas ambulatoriais e/ou hospitalares; orientar familiares e viabilizar a transferência de pacientes para outros hospitais, encaminhar os procedimentos referentes a óbitos; ser referência técnica para construção de rotinas e processos de trabalho nas unidades produtivas, participando ativamente de forma multidisciplinar e interdisciplinar na conformação de projetos terapêuticos que visem à inserção social do paciente na rede de serviços do sistema de saúde ou na rede social existente. Participar ativamente dos processos internos de regulação do acesso. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e</p>





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

	Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente. Página 4 de 30
Psicólogo – PSF	Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar; encaminhar funcionários para atendimento externo; ser referência técnica e contribuir na definição de projetos terapêuticos de pacientes que demandam acompanhamento, e demais atribuições definidas em contrato.
Psicólogo – CAPS	Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar atendidos pelo CAPS, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar na UPA; encaminhar funcionários para atendimento externo; ser referência técnica e contribuir na definição de projetos terapêuticos de pacientes que demandam acompanhamento, e demais atribuições definidas em contrato.
Cirurgião Dentista	Prestar assistência de clínica geral odontológica a pacientes contemplados pela Unidade de Odontologia em nível ambulatorial, conforme as rotinas da Unidade, buscando a integração das atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar, além de outras atribuições definidas em contrato e atinentes à área de formação profissional.
Farmacêutico – PSF	Participar do processo de seleção, aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas comissões de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, nas comissões de licitação ou parecer técnico, na comissão de suporte nutricional e outros afins. Participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais. Exercer a responsabilidade técnica relativas a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais e correlatos e elaboração e avaliação de pop's. Estabelecer um sistema eficiente e seguro de dispensação para pacientes ambulatoriais e internados. Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral e demais atribuições definidas em contrato.
	Participar do processo de seleção, aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas comissões de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, nas





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Farmacêutico – UPA	comissões de licitação ou parecer técnico, na comissão de suporte nutricional e outros afins. Participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais. Exercer a responsabilidade técnica relativas a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais e correlatos e elaboração e avaliação de pop's. Estabelecer um sistema eficiente e seguro de dispensação para pacientes ambulatoriais e internados. Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral e demais atribuições definidas em contrato.
Enfermeiro – PSF	Administrar equipe de Enfermagem no desempenho de atividades de prestação de cuidados integrais no Programa Saúde da Família, com base nas rotinas da sistematização de assistência de Enfermagem, aos pacientes sob sua responsabilidade. Acompanhar e avaliar pacientes em pré-parto, trabalho de parto e puerpério. Desempenhar atividades de gerenciamento de Enfermagem em unidades de internação e as demais atribuições previstas no contrato.
Enfermeiro – UPA	Distribuir e orientar as atividades da unidade, como referência técnica do serviço, dentro da sistematização da assistência de enfermagem com foco no cuidado integral e no risco. Realizar atendimento de urgência e emergência na UPA, acompanhar o processo de admissões de pacientes e fazer o monitoramento da permanência e da ocupação do leito, de forma a utilizar os recursos da rede assistencial para remoção assistida de pacientes, considerando o perfil dos hospitais definidos pelo sistema de saúde, participar de visita multiprofissional para avaliação e conformação dos projetos terapêuticos, orientar quanto ao estado dos pacientes, tratamentos e cuidados necessários aos mesmos, verificar o controle de estoque de insumos na unidade - responsabilizando-se por suprir a unidade conforme padrão estabelecido e, demais atribuições previstas no contrato.
Auxiliar de saúde bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; , fazer a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

	<p>instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</p>
Nutricionista – PSF	<p>Verificar prescrições médicas e elaborar cardápios de acordo com as necessidades nutricionais de cada paciente; acompanhar cada paciente em seu desenvolvimento nutricional e intervir, quando necessário, a fim de manter uma dieta equilibrada e condizente com a real necessidade do paciente. Seguir as orientações dadas pelo Programa Saúde da Família quanto à atuação do nutricionista no programa e demais atribuições definidas pelo contrato.</p>
Nutricionista – UPA	<p>Verificar prescrições médicas de dietas de pacientes e a preparação de fórmulas lácteas do carro de distribuição de dietas especiais; elaborar cardápios de acordo com as prescrições médicas; confeccionar etiquetas de identificação de dietas; acompanhar a distribuição de refeições nas áreas de internação da alimentação; elaborar cardápios e verificar a distribuição de refeições aos funcionários, quantidade, aspecto e sabor de alimentos e demais atribuições definidas pelo contrato.</p>
Fisioterapeuta – PSF	<p>Atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fisioterapia, em especial no atendimento a pacientes com dificuldade de locomoção, neurológicos, entre outros. Atenção domiciliar aos pacientes acamados e com necessidade de reabilitação definidas em protocolo pela instituição. Orientar, treinar e avaliar estagiários e demais atribuições definidas em contrato.</p>
Agente Comunitário de Saúde	<p>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p>





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

	<p>Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.</p>
<p>Auxiliar de enfermagem</p>	<p>Administração de medicação via oral e injetável, verificação dos sinais vitais, auxiliar na higiene pessoal dos pacientes, quando necessário realizar a Pré e Pós consulta, atendimento e informações a usuários e familiares, acolher pacientes em crise bem como intervir na contenção, submeter-se a supervisão da Enfermeira, organização de prontuário, bem como executar outras tarefas afins.</p>
<p>Assistente Social – CAPS</p>	<p>Acolher, assistir e orientar pacientes, familiares ou acompanhantes nas unidades ambulatoriais e/ou hospitalares, desde a recepção, coletando informações acerca da saúde, família e rede social existente; prestar informações gerais aos pacientes, familiares ou acompanhantes, com base nos boletins médicos; contactar familiares quando da internação ou alta de pacientes, orientar pacientes e familiares quanto às rotinas ambulatoriais e/ou hospitalares; orientar familiares e viabilizar a transferência de pacientes para outros hospitais, encaminhar os procedimentos referentes a óbitos; ser referência técnica para construção de rotinas e processos de trabalho nas unidades produtivas, participando ativamente de forma multidisciplinar e interdisciplinar na conformação de projetos terapêuticos que visem à inserção social do paciente na rede de serviços do sistema de saúde ou na rede social existente. Participar ativamente dos processos internos de regulação do acesso. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente. Página 4 de 30</p>
<p>Enfermeiro – CAPS</p>	<p>Distribuir e orientar as atividades dos atendimentos no CAPS como referência técnica do serviço, dentro da sistematização da assistência de enfermagem com foco no cuidado integral e no risco. Acompanhar o processo de admissões de pacientes e fazer o monitoramento dentro dos pressupostos do CAPS, participar de visita multiprofissional para avaliação e conformação dos projetos terapêuticos, orientar quanto ao estado dos pacientes, tratamentos e cuidados necessários aos mesmos, verificar o controle de estoque de insumos no centro - responsabilizando-se por suprir a unidade conforme padrão estabelecido e, demais atribuições previstas no contrato.</p>





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Profissional Educação Física CAPS	Comprometer-se com a preservação da saúde do indivíduo e da coletividade no âmbito do CAPS, e com o desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social de cada paciente atendido pelo centro, promover uma Educação Física no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dentro dos princípios de socialização de cada paciente, através de uma atuação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo por meio de práticas que promovam a saúde e o lazer, elaborar o programa de atividades semanais considerando as reais necessidades do atendimento no CAPS aos seus pacientes.
Oficineiro – CAPS	Participar da execução de oficinas do CAPS, de acordo com as necessidades advindas do atendimento e entretenimento dos pacientes atendidos; organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato; ministrar oficinas teóricas e práticas; visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho do CAPS.
Agente de Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
Fonoaudiólogo – CAPS	Desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes com distúrbios e alterações de comunicação verbal e deglutição decorrentes de patologias associadas, realização de exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia, em especial no CAPS. Orientar, treinar e avaliar estagiários, participar de reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado, desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade e demais atribuições definidas em contrato.
	Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional dos pacientes atendidos pelo CAPS, acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar com a equipe multiprofissional, ações que visem atender integralmente as necessidades dos usuários;





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Terapeuta Ocupacional CAPS	discutir com a equipe casos e projetos; visitas domiciliares; estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência para pacientes; facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; planejar e organizar oficinas terapêuticas; avaliação terapêutica ocupacional; acompanhamento terapêutico, direcionar atividades de acordo com o interesse e habilidades dos usuários; estabelecer estratégias de redução de danos voltadas para minimizar as conseqüências do uso indevido, não somente de drogas lícitas e ilícitas, bem como de outras substâncias.
Executor de Serviços Básicos	Efetuar a limpeza dos setores, banheiros e outros locais da instalação como copa e áreas externas do prédio; higienização e organização dos equipamentos utilizados na ordem e limpeza interna e externa do local de trabalho; organizar a lista de compra e controlar material de limpeza; zelar pela boa utilização de materiais e equipamentos; executar outras tarefas afins que lhe forem solicitadas.
Motorista	Dirigir veículos jurisdicionados à Secretaria Municipal de Saúde, transportando os passageiros autorizados; realizar viagens estaduais e interestaduais; realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; realizar serviços bancários sempre que solicitado; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Público Municipal; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; apoiar os demais setores de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário; apresentar-se sempre limpo e convenientemente trajado para o trabalho; abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança; executar outras atividades correlatas.
	Manter o controle de entrada e encaminhamento e saída





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Recepcionista – CAPS	de pessoas, atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas, receber, anotar e transmitir recados, organizar listas de endereços telefônicos de interesse do CAPS; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; manter o controle de fichários de cada paciente; digitar documentos e tabelas e operar programas de computador; executar outras atividades correlatas.
Digitador do e-SUS	Manter atualizados os dados de coletas dos agentes comunitários de saúde no sistema e-SUS; corresponder com demandas advindas de necessidades diversas da Secretaria Municipal de Saúde; digitar documentos como ofícios, cartas e outros, quando solicitado pela secretaria; manter-se em contato com os agentes comunitários de saúde jurisdicionados à seu setor a fim de buscar informações necessárias, evitando divergências nas informações apresentadas no sistema; outras atribuições afins.
Operador de Sistema Central	Manter o Sistema Central sempre atualizado, buscar corrigir eventuais problemas no sistema, contactar, sempre que necessário, suporte técnico, auxiliar os digitadores e agentes administrativos em eventuais necessidades, manter a formatação dos computadores atualizada e implantar programas sempre que necessário e outras atribuições afins.
Auxiliar de Arquivo	Manter o arquivo sempre organizado e atualizado, adquirir, avaliar e arquivar conjuntos de documentos, descrever registros, fornecendo serviços de referência e preservação de materiais de arquivo, organizar e controlar abertura de pastas físicas, atuar com manutenção regular do arquivo ativo, remanejamento e envio de documentos para o arquivo inativo, encerramento de casos e pastas, atender ao público, dentre outras atribuições afins.
Fiscal Sanitário	Fiscalizar o cumprimento da legislação de Vigilância Sanitária e Ambiental e demais disposições regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais, bem como, em leis e regulamentos que se apliquem ao Município; atender consultas de caráter de vigilância sanitária e ambiental; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano e de defesa do meio ambiente; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

	denúncias; desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.
--	---

mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2020 para a contratação temporária para os cargos acima citados, mediante as condições estabelecidas neste EDITAL, para desenvolver as suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a demanda, conforme estabelecido nos quadros de vagas abaixo, e suprirão as necessidades do Quadro de Profissionais da Rede de Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

### QUADRO I – VAGAS

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
CARGO	VAGA + CR (Ampla Concorrência)	VAGAS (Destinadas aos Deficientes)
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b> (Conclusão do Ensino Fundamental – 1º ao 9º Anos)		
NF01 – EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	05	-
<b>NÍVEL MÉDIO</b> (Conclusão do Ensino Médio)		
NM01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09	01*
NM02 – AGENTE DE ENDEMIAS	02	-
NM03 – ALMOXARIFE - PSF	01	-
NM04 – ATENDENTE DE FARMÁCIA - PSF	01	-
NM05 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	-
NM06 – DIGITADOR DE SISTEMA e-SUS	07	-
NM07 – FISCAL SANITÁRIO	01	-
NM08 – MOTORISTA	04	-
NM09 – OPERADOR DE SISTEMA CENTRAL	02	-
<b>NÍVEL TÉCNICO</b> (Conclusão de Curso Técnico específico para o cargo)		
NT01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF	04	-
<b>NÍVEL SUPERIOR</b> (Conclusão da Graduação específica para o cargo)		
NS01 – ASSISTENTE SOCIAL – PSF	01	-
NS02 – CIRURGIÃO DENTISTA – PSF	03	-
NS03 – ENFERMEIRO – PSF	05	-
NS04 – FARMACÊUTICO	01	-
NS05 – FISIOTERAPEUTA	04	-
NS06 – FONOAUDIÓLOGO	01	-





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

<b>NS07 – NUTRICIONISTA</b>	01	-
<b>NS08 – PSICÓLOGO – PSF</b>	02	-

\*Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

**QUADRO II – VAGAS**

<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VAGA + CR</b> (Ampla Concorrência)	<b>VAGAS</b> (Destinadas aos Deficientes)
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b> (Conclusão do Ensino Fundamental – 1º ao 9º Anos)		
<b>NF02 – EXECUTOR DE SERVICOS BASICOS</b>	04	-
<b>NÍVEL MÉDIO</b> (Conclusão do Ensino Médio)		
<b>NM10 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – UPA</b>	04	-
<b>NÍVEL TÉCNICO</b> (Conclusão de Curso Técnico específico para o cargo)		
<b>NT02 – TECNICO EM ENFERMAGEM – UPA</b>	14	01*
<b>NT03 – TECNICO EM RADIOLOGIA – UPA</b>	03	-
<b>NÍVEL SUPERIOR</b> (Conclusão da Graduação específica para o cargo)		
<b>NS09 – ENFERMEIRO – UPA</b>	05	-
<b>NS10 – CIRURGIAO DENTISTA – UPA</b>	01	-
<b>NS11 – FARMACEUTICO – UPA</b>	01	-
<b>NS12 – NUTRICIONISTA – UPA</b>	01	-

\*Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

**QUADRO III – VAGAS**

<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VAGA + CR</b> (Ampla Concorrência)	<b>VAGAS</b> (Destinadas aos Deficientes)
<b>NÍVEL MÉDIO</b> (Conclusão do Ensino Médio)		
<b>NM11 – OFICINEIRO – CAPS</b>	01	-
<b>NM12 – RECEPCIONISTA – CAPS</b>	01	-
<b>NÍVEL TÉCNICO</b> (Conclusão de Curso Técnico específico para o cargo)		
<b>NT04 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS</b>	01	-
<b>NÍVEL SUPERIOR</b> (Conclusão da Graduação específica para o cargo)		
<b>NS13 – ASSISTENTE SOCIAL - CAPS</b>	01	-
<b>NS14 – ENFERMEIRO – CAPS</b>	01	-
<b>NS15 – PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – CAPS</b>	01	-





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

<b>NS16 – PSICÓLOGO – CAPS</b>	01	-
<b>NS17 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – CAPS</b>	01	-

2.2. Os candidatos selecionados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Porto da Folha, sob regime previsto na Lei Municipal nº 688/2020, de 07 de dezembro de 2020 e legislações complementares.

2.3. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

2.5. Das vagas atuais e das que vierem a surgir, 5% (Cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 33/1996, e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.5.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.

2.5.2 No ato da inscrição, declarar possuir deficiência e optar por concorrer como deficiente para a(s) vaga(s) destinadas a portadores de deficiência. (No ato da convocação, o candidato que se declarou deficiente deverá apresentar laudo médico comprovando sua deficiência junto aos demais documentos solicitados).

2.5.3. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, assim declarar-se no ato de inscrição.

2.5.4. A cada 5 nomeações, uma delas será da lista específica de candidatos com deficiência.

2.6. Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão avaliados por uma Junta Médica que declarará se o candidato tem ou não deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e se estão ou não aptos para exercer as atribuições da função.

2.6.1. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. A Carga Horária Mensal será de acordo com o cargo/função discriminado no quadro demonstrativo abaixo, sendo observada a necessidade de cada unidade de lotação a qual irá se inscrever o candidato, visando assegurar a garantia da prestação de serviços inerentes à saúde pública aos cidadãos porto-folhenses.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

3.2. A remuneração mensal será fixada de acordo com o cargo requerido, composta pelo correspondente salário-base e pelo adicional de insalubridade, quando couber ao cargo desempenhado.

**QUADRO IV**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA/HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Técnico em Radiologia – UPA	30 horas semanais	R\$ 1.636,00
Atendente de farmácia – PSF	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Almoxarife – PSF	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Técnico em enfermagem – PSF	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Técnico em enfermagem CAPS	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Técnico em enfermagem – UPA	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Assistente Social – PSF	30 horas semanais	R\$ 1.500,00
Psicólogo – PSF	30 horas semanais	R\$ 2.325,00
Psicólogo – CAPS	30 horas semanais	R\$ 2.325,00
Cirurgião Dentista	30 horas semanais	R\$ 2.600,40
Farmacêutico – PSF	30 horas semanais	R\$ 2.500,02
Farmacêutico – UPA	30 horas semanais	R\$ 2.500,02
Enfermeiro – PSF	40 horas semanais	R\$ 2.850,00
Enfermeiro – UPA	24 horas semanais	R\$ 2.160,00
Auxiliar de saúde bucal	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Nutricionista – PSF	24 horas semanais	R\$ 1.667,00
Nutricionista – UPA	24 horas semanais	R\$ 1.667,00
Fisioterapeuta – PSF	30 horas semanais	R\$ 2.500,02
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Auxiliar de enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Assistente Social – CAPS	30 horas semanais	R\$ 1.500,00
Enfermeiro – CAPS	40 horas semanais	R\$ 2.850,00
Professor Educação Física CAPS	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
Oficineiro – CAPS	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Agente de Endemias	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Fonoaudiólogo – CAPS	40 horas semanais	R\$ 2.600,00
Terapeuta Ocupacional CAPS	30 horas semanais	R\$ 1.700,00
Executor de Serviços Básicos	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Motorista	40 horas semanais	R\$ 1.300,00
Recepcionista – CAPS	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Digitador do e-sus	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Operador de Sistema Central	40 horas semanais	R\$ 1.300,00
Auxiliar de Arquivo	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Fiscal Sanitário	40 horas semanais	R\$ 1.100,00

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas demonstradas neste certame implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

4.1.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://portodafolha.se.gov.br/>, com o preenchimento do Formulário de Inscrição no período entre 8:00h do dia 16/12/2020 e 23:59h do dia 21/12/2020 (horário oficial de Brasília/DF).

4.1.2. Para a realização da inscrição neste certame será cobrada TAXA de

R\$ 40,00 (quarenta reais) para Nível Superior,  
R\$ 30,00 (trinta reais) para Nível Médio/Técnico,  
R\$ 20,00 (vinte reais) para Nível Fundamental.

Sendo o pagamento efetivado através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, pago **EXCLUSIVAMENTE** no Banco do Estado de Sergipe – BANESE, **Conta Corrente: Agência 007 – 22/300.200-5 – CONCURSO PÚBLICO, em até o dia 22/12/2020.**

4.1.3. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM deverá ser adquirido de forma presencial no setor de tributos da Prefeitura de Porto da Folha - SE, e pago **EXCLUSIVAMENTE** no Banco do Estado de Sergipe – BANESE, **Conta Corrente: Agência 007 – 22/300.200-5 – CONCURSO PÚBLICO, em até o dia 22/12/2020.**

4.1.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher devidamente o Formulário de Inscrição com os dados solicitados no mesmo e a veracidade das informações é de total responsabilidade do candidato, sob pena de eliminação do PSS 01/2020, constatada qualquer irregularidade.

4.1.5 O candidato que necessitar de recursos e/ou auxílios de acessibilidade no dia da prova deverá fazer a solicitação do atendimento no preenchimento do Formulário de Inscrição, preenchendo os campos destinados para tal solicitação, tais como: Prova Ampliada, Ledor, Transcritor, Sala de fácil acesso, Mesa e cadeira sem braços, Apoio para perna e pés, Sala para lactante.

4.1.6. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos.

4.1.7. O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO CARGO. Depois de realizada a primeira inscrição, o processo não permitirá nova inscrição ou modificação do cargo escolhido.

4.1.8. A documentação para a comprovação de títulos deverá ser enviada através do próprio Formulário de Inscrição via internet em arquivo PDF ou JPG, em perfeito estado de legibilidade.

4.1.9. Será liminarmente reprovado o candidato que realizar duas inscrições, mesmo que para cargos diferentes, ou que deixar de finalizar sua inscrição por não enviar o Formulário de Inscrição.

4.1.10. No dia 28/12/2020 será divulgada a lista nominal de candidatos inscritos para cada cargo e os **LOCAIS DE PROVAS** no site <https://portodafolha.se.gov.br/>. Sendo o candidato obrigado a





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

levar no dia da prova Documento Oficial de Identificação com foto, caneta esferográfica na cor preta e o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com o pagamento devidamente efetuado.

4.2. Os candidatos que detectarem alguma incoerência poderão, no prazo de 48 horas, impugnar a lista, mediante requerimento administrativo, a ser formalizado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.1. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste edital, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Etapa de Avaliação de Títulos e na Prova Objetiva desse Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou, se estrangeiro, gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 e máxima de 75 anos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
- g) não ser aposentado por invalidez;
- h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- i) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

## **5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no Formulário de Inscrição – via internet, segundo os critérios estabelecidos no **Quadro V – TÍTULOS**, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, e Prova Objetiva, sendo a contagem cumulativa, de caráter classificatório e não eliminatório, mediante ordem decrescente dos pontos somados.

5.2. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.3. A Comissão Organizadora será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. A presente seleção será realizada em duas etapas: a Avaliação de Títulos e Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo os critérios:





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Objetiva;
- c) Maior tempo de experiência profissional;
- d) Maior idade.

5.4.2. Será facultado à Comissão Organizadora promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção, podendo o candidato, a qualquer tempo, sofrer as penalidades cabíveis.

5.4.3. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.

5.5. O Resultado Definitivo será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do município.

5.6. Em caso de denúncias, ainda que posteriores à finalização do certame, a Comissão Organizadora poderá ser convocada para julgar os casos apresentados.

## **6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1. A experiência profissional de **CARÁTER PRIVADO** deverá ser comprovada, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

6.2. A experiência profissional de **CARÁTER PÚBLICO** poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas e o tempo de trabalho. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, **desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo**.

6.3. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

6.4. As Certidões/Declarações de que tratam o item 6 deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone ou e-mail e endereço físico, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato **DIA/MÊS/ANO**. Não serão considerados meses incompletos.

6.5. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

6.5.1. As funções de monitoria ou tutoria não serão consideradas como experiência profissional.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no ato da inscrição via internet, obedecerá aos critérios estabelecidos no Quadro V, exposto abaixo, conforme o nível de escolaridade, sendo a contagem de pontos cumulativa.

**Quadro V - TÍTULOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL		NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		NÍVEL SUPERIOR	
TÍTULO	PONTOS	TÍTULO	PONTOS	TÍTULOS	PONTOS
Curso de aperfeiçoamento e extensão na área com certificado expedido por instituição devidamente reconhecida.	<b>5</b> (máximo de 03 cursos)	Curso de aperfeiçoamento e extensão na área com certificado expedido por instituição devidamente reconhecida.	<b>5</b> (máximo de 03 cursos)	Curso de aperfeiçoamento e extensão na área com certificado expedido por instituição devidamente reconhecida.	<b>5</b> (máximo de 01 curso)
Comprovação de experiência na área com declaração expedida por instituição devidamente reconhecida.	<b>5</b> Por ano  (máximo de 3 anos)	Comprovação de experiência na área com declaração expedida por instituição devidamente reconhecida.	<b>5</b> Por ano  (máximo de 3 anos)	Comprovação de experiência na área com declaração expedida por instituição devidamente reconhecida.	<b>5</b> Por ano  (máximo de 2 anos)
				<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC na área de formação.	<b>5</b> Por ano  (máximo de 1 certificado)
				<b>MESTRADO</b> - Diploma ou certificado de conclusão de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC na área de formação.	<b>5</b> Por ano  (máximo de 1 certificado)
				<b>DOCTORADO</b> - Diploma ou certificado de conclusão de curso, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida	<b>5</b> Por ano  (máximo de 1 certificado)





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

				pelo MEC na área de formação.	
--	--	--	--	----------------------------------	--

7.2. Não serão considerados para fins de pontuação: protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, no dia **10/01/2021, das 09:00h as 12:30h.**

8.2. No dia 28/12/2020 será divulgada a lista nominal de candidatos inscritos para cada cargo e os **LOCAIS DE PROVAS** no site <https://portodafolha.se.gov.br/>. Sendo o candidato obrigado a levar no dia da prova documento de Identificação com foto, caneta esferográfica na cor preta e o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com o pagamento devidamente efetuado.

8.2.1. No dia da Prova Objetiva, **SOMENTE SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO PARTICIPANTE QUE ESTIVER USANDO MÁSCARA.**

8.2.2. O participante deverá levar no dia da prova, **ALÉM DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM,** comprovando pagamento efetuado.

8.2.3. Não será permitido o uso de **lápiz, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha,** bem como **nenhum equipamento eletrônico** durante a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato, caso o uso dos instrumentos supracitados seja comprovado.

8.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha contendo um quantitativo de 30 questões numeradas de 01 a 30, dispostas da seguinte maneira:

- I. questões de número 01 a 10, relativas à área de CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA;
- II. questões de número 11 a 20, relativas à área de CONHECIMENTOS DA REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA.
- III. questões de número 21 a 30, relativas à área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

8.3.1. Para cada uma das questões objetivas, serão apresentadas 05 alternativas. Apenas uma responderá corretamente à questão.

8.3.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, **valerão 70 pontos,** sendo que cada questão das áreas de CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA e CONHECIMENTOS DA REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA **valerá 2,0 pontos** e cada questão da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **valerá 3,0 pontos.**

8.3.3. **Será reprovado** na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 **o candidato que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.**





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

8.3.4. O tempo disponível para a realização da prova será de 03 (três) horas e ao término da mesma, o candidato deverá entregar o Cartão-resposta ao Aplicador de Prova da sala.

8.3.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

8.3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas no Cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico na correção.

8.3.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu CPF no Cartão-resposta.

8.3.9. O candidato somente poderá deixar por definitivo a sala de provas após decorridas duas horas, ou seja, às 11:30h, e somente poderá levar o Caderno de Questões às 12:00h.

8.3.10. Os **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** a serem abordados nas questões das Provas Objetivas estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

8.3.11. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br), dois dias após a realização das provas objetivas.

## **9. RECURSOS**

9.1. Caberá recurso contra erros ou omissões dos gabaritos, podendo o candidato devidamente fundamentado, encaminhar para o endereço eletrônico [portodafolhasmsspss012020@gmail.com](mailto:portodafolhasmsspss012020@gmail.com) texto justificando o motivo para impugnação da questão.

9.2. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

9.3. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Organizadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

9.4. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados.

9.5. Em caso de alguma questão ser anulada, a totalidade da pontuação da prova objetiva continuará sendo 70 pontos. Sendo que a pontuação de cada área de conhecimento





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

permanecerá sendo a mesma e o valor da questão anulada será somado com as demais pontuações da área e dividido pelo número de questões válidas restantes na área.

## **10. VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

## **11. CONVOCAÇÃO**

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.

11.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria Municipal de Saúde para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado após contato via e-mail ou telefone importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

11.2.1. Se o candidato não atender ao chamamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias, incluindo o sábado e o domingo, o não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função, objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo se apresentar requerimento de recolocação para final da lista de classificados.

11.2.2. Para ser submetido à avaliação médica, na Junta Médica Oficial do Município, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no Edital do Resultado Final desta Seleção nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Diário Oficial do município.

11.3. Quando convocado, o candidato deverá:

- a) Apresentar os documentos originais que foram informados no ato de inscrição deste certame, bem como o Pis/Pasep, Conta Corrente Bancária (Banese ou Banco do Brasil), Comprovante de Residência, Diploma (para nível superior), além dos certificados originais dos cursos apresentados no Formulário de Inscrição, como também os comprovantes de experiência, no momento de lotação, sob pena de desclassificação se inexistentes ou inverídicos;
- b) Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- c) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ao serviço militar obrigatório (Carteira Reservista) e à justiça estadual cível e penal (<https://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-online/solicitacao-de-certidao-negativa>) e federal (<https://consulta2.ifse.jus.br/certidaonegativa/emissao-certidao.aspx>), além de Antecedentes Criminais (<http://antecedentes.ssp.se.gov.br/antecedentes/index.asp?pagina=frmSolicitarAtestado>), que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

12.2. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.

12.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

12.4. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4.1. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

12.4.2. Os candidatos que forem contratados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do(a) contratado(a);
- b) Por conveniência da Administração Pública Municipal ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação e;
- c) Quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

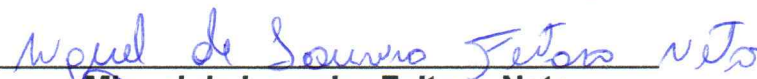
12.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

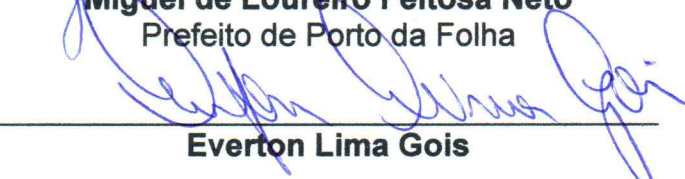
12.6. A Secretaria Municipal de Administração não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município serve para fins de comprovação da aprovação.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

12.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha - Sergipe, 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Miguel de Loureiro Feitosa Neto**  
Prefeito de Porto da Folha

  
\_\_\_\_\_  
**Everton Lima Gois**





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I – CRONOGRAMA\***

<b>Divulgação do edital</b>	<b>15/12/2020</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>16 e 21/12/2020</b>
<b>Divulgação do número de inscritos e dos Locais de Provas</b>	<b>28/12/2020</b>
<b>Realização da Prova de Objetiva</b>	<b>10/01/2021</b>
<b>Divulgação dos gabaritos</b>	<b>12/01/2021</b>
<b>Recurso contra os gabaritos oficiais</b>	<b>12/01/2021</b>
<b>Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito</b>	<b>13/01/2021</b>
<b>Divulgação do resultado provisório</b>	<b>25/01/2021</b>
<b>Recurso contra o resultado provisório</b>	<b>25/01/2021</b>
<b>Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado provisório</b>	<b>27/01/2021</b>
<b>Divulgação do resultado definitivo</b>	<b>29/01/2021</b>

\*As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no Portal da Transparência e Diário Oficial do município, devendo o candidato manter atualizada sua leitura.





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
- 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- 3 Domínio da ortografia oficial.
- 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.
- 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.
- 5 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA:**

- 1 Política, religião, economia, cultura, esporte, educação.
- 2 História do município.

**NÍVEL FUNDAMENTAL – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

**Executor de Serviços Básicos**

A prática do trabalho individual e coletivo, ferramentas, produtos e equipamentos utilizados. Higiene pessoal e coletiva. A prática de trabalho do Executor de Serviços Básicos e sua relação com o meio ambiente. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Ética profissional. Qualidade na prestação do serviço.

**NÍVEL MÉDIO**

**Agente Comunitário de Saúde**

Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

**Agente de Endemias**

Regulamentação do exercício da profissão. Dengue. Zyca. Chikungunya. Leishmaniose. Hepatites. Tuberculose. Escorpionismo. Doenças infecciosas e parasitárias. Controle de Epidemias. Vigilância em Saúde. Controle de Vetores. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.

**Almoxarife – PSF**

Espaço no almoxarifado, movimentação de cargas e transportes internos, manuseio de materiais, empilhamento, sistema de armazenamento em prateleiras, simplificação do trabalho, controle de materiais, localização de materiais, controle de qualidade, controle do estoque mínimo, segurança no almoxarifado

**Atendente de Farmácia – PSF**

Técnicas de conservação e esterilização de medicamentos. Biossegurança. Primeiros socorros. Farmácia hospitalar. Saúde pública e epidemiologia. Política de medicamentos: estoque, tipos de remédios, datas de validade. Noções de legislação farmacêutica. Noções de organização da farmácia

**Auxiliar de Saúde Bucal**

Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, preenchimento de odontograma, revelação e montagem de radiografias intraorais, material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal, junto à cadeira odontológica no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluore - tados.

**Digitador do Sistema e-SUS**

Os sistemas de regulação em saúde. O e-SUS, Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

**Fiscal Sanitário**





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Portaria MS/GM 1.565 de 26/8/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Código Sanitário Estadual. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

### **Motorista**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

### **Operador de Sistema – Central de Regulação**

Os sistemas de regulação em saúde. O e-SUS, Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

### **Auxiliar de Enfermagem – UPA**

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva.

**Oficineiro - CAPS**

O folclore brasileiro, arte e reciclagem, a música como instrumento de oficinas lúdicas, a pintura, a dança, as brincadeiras populares do Brasil

**Recepcionista – CAPS**

O atendimento em instituições formais, a recepção no ambiente hospitalar, formas de tratamento em correspondências oficiais, Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**Técnico em Enfermagem – PSF**

Noções gerais de anatomia e fisiologia humana, noções de histologia dos tecidos, noções de farmacologia, noções de microbiologia e parasitologia, biossegurança em saúde, controle de infecção hospitalar, organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. , procedimentos técnicos de enfermagem, enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado, noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis, humanização no cuidado do paciente.

**Técnico em Enfermagem – UPA**

Noções gerais de anatomia e fisiologia humana, noções de histologia dos tecidos, noções de farmacologia, noções de microbiologia e parasitologia, biossegurança em saúde, controle de infecção hospitalar, organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. , procedimentos técnicos de enfermagem, enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado, noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis, humanização no cuidado do paciente.

**Técnico em Radiologia – UPA**

Fundamentos de biofísica aplicados às metodologias radiodiagnósticas; anatomia e fisiologia. Fundamentos de patologia aplicados ao radiodiagnóstico. Rotinas de preparo para exames radiológicos e diagnósticos por imagem. Realização de procedimentos radiológicos.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Processamento digital de imagens. Processamento químico de filmes. Radioproteção e dosimetria. Meios de contraste radiológicos. Organização do processo de trabalho em radiologia e diagnóstico por imagem em saúde. Humanização da assistência. Ações de biossegurança.

**Técnico em Enfermagem – CAPS**

Noções gerais de anatomia e fisiologia humana, noções de histologia dos tecidos, noções de farmacologia, noções de microbiologia e parasitologia, biossegurança em saúde, controle de infecção hospitalar, organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. , procedimentos técnicos de enfermagem, enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado, noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis, humanização no cuidado do paciente.

**NÍVEL SUPERIOR**

**Assistente Social – PSF**

Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos 41 históricos das políticas sociais no Brasil. Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político profissional. Código de Ética do Assistente Social.

**Assistente Social – CAPS**

Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos 41 históricos das políticas sociais no Brasil. Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político profissional. Código de Ética do Assistente Social.





**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

**Cirurgião Dentista - PSF**

Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional.

**Cirurgião Dentista – UPA**

Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional.

**Enfermeiro – PSF**

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório– hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

hospitalização infantil. Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem.

**Enfermeiro – UPA**

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório– hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem.

**Enfermeiro – CAPS**

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório– hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem.

**Farmacêutico – Unidade Básica de Saúde**

Pré-formulação de formas farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; e equivalência farmacêutica de medicamentos. FARMACOLOGIA: farmacologia geral; relação entre farmacocinética e





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, contraceptivos orais e injetáveis, antidiabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos.

**Farmacêutico – UPA**

Pré-formulação de formas farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; e equivalência farmacêutica de medicamentos. FARMACOLOGIA: farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, contraceptivos orais e injetáveis, antidiabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos.

**Fisioterapeuta**

Fundamentos e técnicas: exercícios ativos, exercícios passivos, exercícios ativos-assistidos, exercícios resistidos, exercícios isométricos, hidroterapia, crioterapia, massoterapia e eletrotermofototerapia. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: Anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; pré e pós-operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM QUEIMADOS: avaliação e tratamento. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, doença de Parkinson, lesões medulares, paralisia facial periférica; avaliação e tratamento. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde em grupo. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento. FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E UROLOGIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; incontinência urinária. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterápica nos níveis de atenção à saúde. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

**Fonoaudiólogo**

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica/Disfagia;





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; patologias otológicas na infância; Avaliação Audiológica Infantil; Planejamento e desenvolvimento de programas fonoaudiológicos integrados ao plano pedagógico do Atendimento Educacional Especializado, acompanhamento e auxílio na discussão da adaptação curricular e nas questões pedagógicas para alunos com deficiência. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades dos educandos no processo de construção da leitura e escrita. Ética profissional.

**Nutricionista – Rede de Atenção Básica**

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação em instituições educacionais. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Definição dos parâmetros nutricionais: conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível socioeconômico e outros. Planejamento de cardápios Programação de quantidades de produtos a serem adquiridos. Garantia do cumprimento dos cardápios, do preparo correto da merenda e da manutenção da segurança higiênica e sanitária. Ética profissional.

**Nutricionista – UPA**

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação em instituições educacionais. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Definição dos parâmetros nutricionais: conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível socioeconômico e outros. Planejamento de cardápios Programação de quantidades de produtos a serem adquiridos. Garantia do cumprimento dos cardápios, do preparo correto da merenda e da manutenção da segurança higiênica e sanitária. Ética profissional.

**Psicólogo – PSF**

Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas, Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

**Psicólogo – CAPES**

Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas, Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

**Profissional de Ed. Física – CAPS**

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. *Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas.* Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Abordagens Pedagógicas para o ensino da Educação Física. Ética profissional.

**Terapeuta Ocupacional – CAPS**

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a problemas sociais, à saúde mental, a Patologias diversas. Ética profissional.